



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS - DEZEMBRO 2024**  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Dezembro de 2024	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAF - Em R\$
Transferências	505.927,07	78.236,48	0,00
Rend. Aplicação	0,00	2.402,78	0,00
Outros	505.927,07	80.639,26	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>		<b>586.566,33</b>	

Data	Movimentação/Despesas - Dezembro - 2024	Valor - Em R\$
10/12/2024	Parcela do Termo de Colaboração realizado com a APAF - Fundeb 30%	23.204,78
10/12/2024	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Novembro/2024 - Fundeb 70%	54.226,74
12/12/2024	2ª Parcela do Débito do Terceiro Salário - Fundeb 70%	160.779,54
18/12/2024	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - 13º Salário - Fundeb 70%	53.656,46
19/12/2024	Folha de Pagamento Dezembro (liquida) - Fundeb 70%	295.119,48
27/12/2024	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	180.874,22
30/12/2024	Materiais de Expediente - Escola Juíza Alves Soares - Fundeb 30%	2.073,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>781.036,13</b>

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DEZEMBRO/2024	
Recitas	Valor Em R\$
Saldo Inicial 01/12/2024	492.639,57
Transferências de Recursos do FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	585.769,33
Recebimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	2.402,78
<b>TOTAL</b>	<b>1.078.799,88</b>
Despesas	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	754.756,43
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	26.278,88
<b>TOTAL</b>	<b>781.035,31</b>
<b>SALDO EM 31/12/2024</b>	<b>297.764,57</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000  
CNPJ/ME: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

**DECRETO Nº 6958/2025**

"Dispõe sobre a regulamentação da distribuição de aulas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal".

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal:

**DECRETA**

Art. 1º Conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, fica regulamentada a distribuição de aulas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

§ 1º. Os professores em licença sem vencimento ficam condicionados de que quando retornarem às suas funções irá reassumir as atividades que se fizerem necessárias conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 2º. O professor que estiver de Licença Maternidade tem a opção de não assumir turma, ficando este ciente que ao retornar à função, reassumirá atividades que se fizerem necessárias conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 3º. O professor que entrará em Licença Maternidade até o término do primeiro bimestre do ano letivo tem a opção de não assumir turma, ficando este ciente que o período que antecede a licença e após o término da mesma, assumirá atividades que se fizerem necessárias, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 4º. O professor que entrará em licença prêmio poderá fazer a escolha de turma e terá a opção de não fazê-lo, ficando ciente que ao retornar assumirá atividades que se fizerem necessárias.

§ 5º. A licença prêmio será concedida de acordo com a disponibilidade de professores e, ainda, seguindo a classificação do concurso e terá prioridade o profissional que irá pedir aposentadoria.

§ 6º. Os professores, em estágio probatório, serão classificados de acordo com a colocação do concurso.

§ 7º. O processo de distribuição será efetivado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 8º. A distribuição de que trata o caput desse artigo, realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2025, às 13h15min, no Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho de Criança", sito à Avenida Visconde de Guarapuava s/nº com professores 40 horas e dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h00min, na Escola Municipal Juíza Alves Soares, sito à rua XV de novembro, nº 337, centro com professores 20 horas.

§ 9º. Os professores excedentes após distribuição das turmas serão designados pelo SMECT, caso fizer necessário ou em outros serviços correlatos à função.

§ 10. Quando da junção e da extinção de turmas devido ao número reduzido de alunos, o professor será remanejado pela SMECT a outras unidades escolares, considerando a necessidade da unidade escolar em que se encontra.

Art. 2º Para a distribuição de aulas/turmas serão consideradas a carga horária disponíveis nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observadas a compatibilidade de horários e lotados como professores 20 horas nas modalidades: educação infantil pré I e II, ensino fundamental do 1º ao 5º ano e EJA.

§ único. Os professores 40 horas serão lotados na modalidade creche de 00 (zero) a 03 (três) anos.

Art. 3º A distribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que serão ofertadas aos professores/educadores efetivos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, observará a seguinte ordem de prioridade:

§ 1º O professor que assumir a função de Auxiliar de Regência Pedagógica e o substituto de licença deverá suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, deverá cobrir licença prêmio, licença maternidade, licenças para tratamentos de saúde, faltas esporádicas do professor regente e, ainda, atender as funções pedagógicas orientadas pela equipe, em todas as instituições de ensino municipal.

§ 2º Aos professores regentes, de classe 20 horas, serão atribuídas 04 (quatro) horas semanais (hora atividade) para planejamento, registro LRCO e demais demandas relacionadas às atribuições de sua função.

§ 3º Aos professores regentes, de classe 40 horas, serão atribuídas 04 (quatro) horas semanais (hora atividade) para planejamento, registro LRCO e demais demandas relacionadas às atribuições de sua função.

§ 4º O professor auxiliar de regência, substituto de licença e PAEEs não usufruirão hora atividade.

Art. 4º Os professores e/ou educadores da Rede Municipal de Ensino ficam compromissados em participar das formações ofertadas pela SMECT, bem como projetos pedagógicos em que a SMECT tenha feito a adesão.

Art. 5º Para escolha das aulas específicas de arte e de educação física, não havendo profissional da área para cobrir a carga horária, a aula entrará na distribuição geral.

Art. 6º A distribuição de professor pedagogo efetivo será realizada de acordo com a classificação e o preenchimento da totalidade de vagas e, ainda, será através de indicação da SMECT.

Art. 7º Como critério para escolha da Sala de Recursos, o professor deve possuir especialização em Educação Especial.

Art. 8º Como critério para escolha de PAEE, Sala de Recursos Multifuncional e Classe Especial, o professor deve possuir especialização em Educação Especial.

§ 1º. Os professores que assumirem essas funções terão orientações pedagógicas específicas da equipe e psicóloga escolar do estabelecimento de ensino em que atuam.

§ 2º. O professor deverá atender satisfatoriamente os objetivos propostos.

Art. 9º Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor se sujeita às condições estabelecidas neste Decreto, bem como, sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas. Não será possível voltar a distribuição para nova escolha.

Art. 10. As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSSARA, 24 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 026/2025**

**RESOLVE:**

C O N C E D E R - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, com o período de concessão para 13/01/2025 a 03/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11179/25.

ROSANGELA DA CUNHA CAETANO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024, com o período de concessão para 17/02/2025 a 03/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11177/25.

ROSELI MERENCIO CAVALCANTE MINGUES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 26/02/2023 a 25/02/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11179/25.

ROSENILDO PEDROSO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11185/25.

ROSILENE APARECIDA MARTINS PANIZO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, com o período de concessão para 12/02/2025 a 13/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11186/25.

ROSINEIRE GIROTO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, com o período de concessão para 07/01/2025 a 05/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11192/25.

ROZANA CARDOSO DA SILVA VOIDELO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11178/25.

SANDRA REGINA DE MELO SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2023 a 11/06/2023, com o período de concessão para 13/01/2025 a 01/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11196/25.

SUELI CRISTINA CASTILHO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11181/25.

TATIANA ANDREZA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, com o período de concessão para 20/01/2025 a 18/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11190/25.

TATIANE FERREIRA DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 25/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11182/25.

TEREZINHA DE ALMEIDA ROMAGNOLI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 14/01/2025 a 28/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11120/25.

THAIS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 02/01/2025 a 11/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11123/25.

VALDIR COUTINHO DE FREITAS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11183/25.

VANESSA DE SÁ ROMAGNOLI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com o período de concessão para 10/01/2025 a 08/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11193/25.

VIVIANA DALIRIA DE OLIVEIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, com o período de concessão para 13/01/2025 a 11/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11187/25.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 24 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000  
CNPJ/ME: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 037/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre "a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Jussara.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº. 6.472-2023 e pelos que dispõe os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 6.469-2023, pelos seguintes agentes públicos:

**I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

a) DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI inscrita no CPF sob nº 051.576.079-03 - Titular.

**II. EQUIPE DE APOIO:**

a) PEDRO RICARDO GARCIA inscrito no CPF sob nº 014.607.689-30, membro titular;

b) JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 815.473.319-68, membro titular;

c) PÉRCILES JADER FERREIRA DE SOUZA inscrito no CPF sob nº 045.144.989-47, membro titular;

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelos agentes de contratação, indicados nos incisos do § 1º deste artigo, acompanhados da equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução de todas as suas fases.

§ 3º. A Comissão de Contratação será composta pelos mesmos membros que compõe a equipe de apoio citados no inciso II do § 1º desta portaria, podendo substituir o agente de contratação em licitação que envolva bens ou serviços especiais.

§ 4º. Fica designada a servidora descrita no inciso I, do § 1º deste artigo para atuar como Projeiro Oficial do Município em Licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº. 6.472-2023 e nº 6.469-2023.

§ 1º. Aplica-se também a esta Portaria os efeitos que dizem respeito aos processos já autuados, em tramitação e em fase de finalização, referente à Lei 8.666/93 bem como Lei 10.520/02.

Art. 3º. Esta Portaria tem validade até 02 de janeiro de 2026, podendo ser revogada e/ou substituída conforme necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.947/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida para o cargo de Diretor Municipal de Unidade de Saúde, Símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, a Senhora Mariana Guides Rocha, brasileira, residente e domiciliada em Jussara-PR., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 82951687 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 022/2023 de 09 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 029/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal ZENEIDE RAMOS REDUCINO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 20 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.947/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida para o cargo de Diretor Municipal de Unidade de Saúde, Símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, a Senhora Mariana Guides Rocha, brasileira, residente e domiciliada em Jussara-PR., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 82951687 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 022/2023 de 09 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 030/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal ISaura Eleuterio TAVARES MATSUOKA YASOYAMA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 20 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 do 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

**Nome:** JAKELYNE DE FREITAS FRANCISCO HILARIO SILVA **Classificação:** 4º LUGAR

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara - Pr., 27 de janeiro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 031/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, o Servidor Público Municipal FABIO GONCALVES CAMPOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 20 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 028/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 20 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 032/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**D E T E R M I N A R** - A servidora Pública Municipal Senhora Simone Aparecida do Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, tendo em vista que a mesma está impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30 de outubro de 2019, resolve determinar que a servidora, a partir desta data e por tempo indeterminado, desempenhe funções administrativas no Posto de Saúde "Trinco Ribeiro".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 16 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 027/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal CARMEM NATALINA GUESSO MENEZES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 20 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6950/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR - A senhora JESSICA ROGERIO FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 105712488 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Símbolo CCS, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 21 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6954/2025**

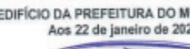
O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Senhora Lusinele Aparecida Ribeiro Ventaja, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 52284787 SSP/PR, Função Gratificada com percentual de 40% (quarenta) por cento, da tabela inicial que se encontra na carreira, de acordo com o Artigo 71, parágrafo 3º, Artigo 71 parágrafo 2º, item II, da Lei Municipal nº 990/2006 de 24/07/2006 do Magistério Público do Município de Jussara, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho de Criança", no período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data e ainda, revogando o Decreto nº 4492/2013 e a Portaria 050/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 22 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6943/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR - A senhora Aline Barbosa da Silva Ferreira, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10605150 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Fanfara Municipal, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.956/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida para o cargo de Diretor da Merenda Escolar, Símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, a Senhora Edlane Pereira Batista dos Santos, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 92358097 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 214/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 22 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.944/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida para o cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Poda e Corte de Árvores, Símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, a Senhora Angelica de Araujo Souza, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 80302509 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 218/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.945/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida para o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoarifado, Símbolo CC3 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, a Senhora Dora Ramos de Freitas Favaro, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 69414222 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 207/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.957/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida para o cargo de Diretor Municipal de Educação, Símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, a Senhora Marcia de Oliveira Benedito, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 52389670 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando o Decreto nº 5409/2023 de 04 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 22 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6949/2025**

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.871/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Elaine Pereira Batista Rocha, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 90977059 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza como Diretora Geral Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando apenas as atribuições do seu cargo, mantendo a função gratificada e permanecendo inalterado demais termos do Decreto nº 6162/2022 de 19 de dezembro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Jussara, 20 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.946/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para o cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, Símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, o Senhor Lucas Gadel dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 141003488 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e ainda, revogando o Decreto nº 6.928/2025 de 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6955/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR - O senhor Alison Neri Machado, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara - PR, Portador da Cédula de Identidade RG nº 12.924.195-0 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Municipal de Finanças e Orçamento, Símbolo CC2, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 22 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 026/2025**

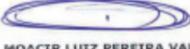
**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper as férias conforme art. 90 da Lei Municipal 1.710/2019 (as férias somente poderão ser interrompidas a bem do interesse público), do servidor público municipal **RONALDO DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 50861244 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria 198/2024 de 17 de dezembro de 2024, revogando apenas a férias do referido servidor, permanecendo inalterados os demais termos dessa portaria.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 20 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032/2025**

**RESOLVE:**

CONCEDER - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

DELANA DE FATIMA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 10/01/2025 a 28/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11890/25.

ALANA CAROLINE MIRANDA GRESPIAN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/09/2023 a 13/09/2024, com o período de concessão para 02/01/2025 a 04/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11148/25.

ALBERLI VIEIRA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, com o período de concessão para 10/01/2025 a 08/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11127/25.

ANA BEATRIZ NASCIMENTO MOLENA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11158/25.

ANA CLAUDIA DE SOUZA MENEGHIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 25/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11157/25.

ANA LUCIA DE ARAUJO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, com o período de concessão para 03/02/2025 a 04/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11148/25.

ANDRE GIROTO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11194/25.

ANDRESSA DE FATIMA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024, com o período de concessão para 16/01/2025 a 25/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11095/25.

ANGELICA DE ARAUJO SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, com o período de concessão para 10/01/2025 a 19/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11140/25.

APARECIDA DE FATIMA FORTINI BARIZON - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, com o período de concessão para 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11140/25.

ARIANE PRECISO LIMA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11158/25.

CASSIA DANIELE PAULO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 04/02/2025 a 23/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11205/25.

CELINA RODRIGUES DE LIMA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, com o período de concessão para 13/01/2025 a 11/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11128/25.

CELSO EVARISTO DA COSTA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 15/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11160/25.

CHOFEI MAURICIO YAMAO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, com o período de concessão para 15/01/2025 a 22/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11091/25.

CRISTIANO ANTONIO DOS ANJOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, com o período de concessão para 14/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11144/25.

CRISTIANO BARIZON CAVICHIONE - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11161/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 21 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6953/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Senhora Claudia Cristina Guieffei Feiltoza, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 75951710 SSP/PR, Função Gratificada com percentual de 40% (quarenta) por cento, da tabela inicial que se encontra na carreira, de acordo com o Artigo 71, parágrafo 3º, Artigo 71 parágrafo 2º, item II, da Lei Municipal nº 990/2006 de 24/07/2006 do Magistério Público do Município de Jussara, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "Balaço Mágico", no período de 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, e ainda revogando o Decreto nº 5644/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 22 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 024/2025**

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper as férias conforme art. 90 da Lei Municipal 1.710/2019 (as férias somente poderão ser interrompidas a bem do interesse público), da servidora pública municipal Gabriela Costa e Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 98494057 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Artística.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025 e ainda, revogando a Portaria 194/2024 de 17 de dezembro de 2024, revogando apenas a férias da referida servidora, permanecendo inalterados os demais termos dessa portaria.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 033/2025**

**RESOLVE:**

CONCEDER - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

DELANA DE FATIMA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 28/12/2023 a 27/12/2024, com o período de concessão para 15/01/2025 a 13/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11139/25.

DEOLINDA ANTONIO NOVO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/01/2024 a 13/01/2025, com o período de concessão para 20/01/2025 a 18/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11147/25.

DIANE FRANCIELE MORE - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, com o período de concessão para 13/01/2025 a 22/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11142/25.

EDSON ROBERTO FANTIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, com o período de concessão para 29/01/2025 a 07/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11201/25.

EDVALDO DA SILVA LACERDA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11164/25.

ELAINE PEREIRA BATISTA ROCHA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 23/01/2025 a 06/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11098/25.

ELAINE REGINA MARCUCCI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/06/2023 a 10/06/2024, com o período de concessão para 08/01/2025 a 17/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11122/25.

ELIANE SERVILLEIR - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, com o período de concessão para 29/01/2025 a 27/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11136/25.

FRANCELE CRISTINA FANHANI CASARIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/11/2023 a 30/11/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 20/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11125/25.

GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, com o período de concessão para 21/01/2025 a 30/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11165/25.

GICELELLI CRISTINA SIMÃO VESTE - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024, com o período de concessão para 21/01/2025 a 30/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11119/25.

GILMAR ESMERHO COELHO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/07/2023 a 14/07/2024, com o período de concessão para 13/01/2025 a 27/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11129/25.

JAIRO DA SILVA ROCHA FILHO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, com o período de concessão para 13/01/2025 a 22/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11149/25.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023, com o período de concessão para 15/01/2025 a 13/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11140/25.

JUCILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA MEDEIROS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, com o período de concessão para 10/01/2025 a 08/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11094/25.

JULIANA BEIRAL VENTAJA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 16/01/2025 a 14/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11169/25.

JUSSARA REGINA BARBOSA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 20/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11169/25.

JUSSARA REGINA BARBOSA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 20/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11168/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 21 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6951/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Senhora Glviana Olívia Volpato de Melo, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 81950232 SSP/PR, Função Gratificada com percentual de 40% (quarenta) por cento, da tabela inicial que se encontra na carreira, de acordo com o Artigo 71, parágrafo 3º, Artigo 71 parágrafo 2º, item II, da Lei Municipal nº 990/2006 de 24/07/2006 do Magistério Público do Município de Jussara, para responder pela Direção da Escola Municipal "Julita Alves Soares" - Ensino Fundamental, no período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 20 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6948/2025**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR - A senhora PIETRA MARIANA RUIZ LACERDA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13720524 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Comunicação Social, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 17 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO), Valor Total.

FONTE: Sistema Elnach Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 27/Jan/2025 as 11h e 37m.



VINICIUS VALENTINI DIAS PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RCP - ANEXO I (LRF, art. 8º, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS (a), POSICIONADAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b), DESPESA BRUTA COM PESSOAL (d), Pessoal Ativo, Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, Obrigações Patronais, Pessoal Inativo e Pensionistas, Aposentadorias, Reserva e Reformas, Pensões, Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporização ou de Contratação de Forma Indefinida (§ 1º do art. 18 da LRF), Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporização ou de Contratação de Forma Indefinida (Exercício Elementar 34), Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente, DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II), Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias, Decorantes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aparentação, Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aparentação, Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022), Cumprimento dos prazos salariais para profissionais da enfermagem e parâmetros (CFMS, art. 196, §§12 a 15), Outras Deduções Constitucionais ou Legais, DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (d - e).

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), (-) Dedução da receita de serviços do sistema de transporte coletivo - FUC - § 2º art. 14 da LCM nº 00/2007 (LRFM), (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V), (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI), (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF - EC 120/22) (VII), (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b), LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % X XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF), LIMITE LRFM (parágrafo 1º, artigo 19 da LRFM), LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % X XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

FONTE: Sistema Elnach Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/Jan/2025 as 11h e 37m.

1. Não foram considerados afetados ao presente e ao seguinte quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuados a ser informados nesse campo. Esses valores são valores alterados pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser anulados.



www.cianorte.br

25/01/2025 Página: 1



CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/01/2025

PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, TOTAL.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, Saldo dos Atos Potenciais Ativos, Saldo dos Atos Potenciais Passivos, Exercício Atual, Exercício Anterior, TOTAL.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.



VINICIUS VALENTINI DIAS PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RCP - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESPONSABILIDADE DE CADA LÍQUIDA, DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), TOTAL.

FONTE: Sistema Elnach Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 27/Jan/2025 as 11h e 37m.



VINICIUS VALENTINI DIAS PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6.959/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR - a senhora MARIANA MARTINS FERREIRA LIDORIO, brasileira, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1410675709 SSP/PR, para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 24 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 038/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora RITHELEN THAIS PEREIRA PICOLI, licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/01/2025 a 21/07/2025 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 24 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212 CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. OBJETO: Registro de preços, por Item, da Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, coroas de flores e serviços de ornamentação de urna, tanatopraxia e traslado por km, destinados a atender pessoas de baixa renda do município sem condições financeiras de custear gastos com velório de seu ente falecido, tendo como base a Lei Municipal nº 1.670/2018, de 12/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 74/2023. VALIDADE: até 26 de janeiro de 2026.

CONTRATO: 2/2025. CONTRATADA: EZEQUIAS DE SOUZA ME, CNPJ nº 76.789.874/0002-12 VALOR R\$: 112.296,20 (cento e doze mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Jussara-Pr. 27 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6960/2025.**

"DISPÕE SOBRE FERIADOS, RECESSOS E PONTO FACULTATIVOS - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025".

O SENHOR, MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, no ano de 2025, nos seguintes dias, conforme "ANEXO I" ao presente Decreto.

**Parágrafo 1º** - Excluem-se da aplicação do disposto neste artigo os servidores do Hospital Municipal.

**Parágrafo 2º** - Os servidores da rede Municipal de Ensino, que dispõe de Calendário Escolar, os servidores da Limpeza Pública e Coleta de Lixo, excluem-se da aplicação do disposto neste Decreto, exceto nos dias 01 de janeiro, 04 de março, 18, 20 e 21 de abril, 01 de maio, 19 de junho, 13 de julho, 07 de setembro, 12 de outubro, 02, 15 e 20 de novembro, 08 e 25 de dezembro.

**Parágrafo 3º** - Fica decretado RECESSO nos dias 03 de março, 02 de maio, 20 de junho, 21 de novembro, e PONTO FACULTATIVO nos dias 05 de março e 17 de abril, excluem-se da aplicação do disposto neste Decreto os servidores da rede Municipal de Ensino, que dispõe de Calendário Escolar, os servidores da Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 06 de janeiro de 2025.

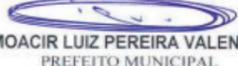
  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**FERIADOS, RECESSOS E PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025 - "ANEXO I" DO DECRETO Nº 6960/2025 DE 06/01/2025.**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DIA DA SEMANA	EVENTOS	LEGISLAÇÃO
01												QUARTA - FEIRA - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	LEI FEDERAL Nº 662/49 DE 06 DE ABRIL DE 1949	
		03										SEGUNDA - FEIRA (RECESSO)	DECRETO MUNICIPAL Nº 2025/(RECESSO)	
		04										TERÇA - FEIRA - CARNAVAL	DECRETO MUNICIPAL Nº 3565/2007	
		05										QUARTA - FEIRA - CINZAS	DECRETO MUNICIPAL Nº 2025 (PONTO FACULTATIVO)	
			17									QUINTA - FEIRA - SEMANA SANTA	DECRETO MUNICIPAL Nº 2025 (PONTO FACULTATIVO)	
			18									SEXTA - FEIRA - PAIXÃO DE CRISTO	LEI MUNICIPAL Nº 603/87	
			20									DOMINGO - PASCOA	LEI MUNICIPAL Nº 603/87	
			21									SEGUNDA - FEIRA - TIRADENTES	LEI FEDERAL Nº 2.266/50	
				01								QUINTA - FEIRA - DIA DO TRABALHO	LEI FEDERAL Nº 662/49	
				02								SEXTA - FEIRA - RECESSO	DECRETO MUNICIPAL Nº 2025/(RECESSO)	
					01							QUINTA - FEIRA - CORPUS CHRISTI	LEI MUNICIPAL Nº 603/87	
					19							SEXTA - FEIRA (RECESSO)	DECRETO MUNICIPAL Nº 2025 (RECESSO)	
					20							DOMINGO - CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA	LEI MUNICIPAL Nº 603/87 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987	
						13						DOMINGO - INDEPENDÊNCIA	LEI FEDERAL Nº 62/49	
									07			DOMINGO - NOSSA Sª APARECIDA	LEI FEDERAL Nº 8.902/80	
										12		DOMINGO - FINADOS	DECRETO MUNICIPAL Nº 3316/2005	
											02	SABADO - PROCL DA REPUBLICA	LEI FEDERAL 662/49	
											15	QUINTA - FEIRA - CONSCIÊNCIA NEGRA	LEI FEDERAL 14.759/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.	
											20	SEXTA - FEIRA (RECESSO)	DECRETO MUNICIPAL Nº 2025 (RECESSO)	
											21	SEGUNDA - FEIRA - PADROEIRA DO MUN. E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	LEI MUNICIPAL Nº 603/87	
											08	QUINTA - FEIRA - NATAL	LEI FEDERAL Nº 662/49	
											25			

JUSSARA - PR, 06 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 834/2025.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Reglamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.719/19:

**JERUEL PANZIO** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, com o período de concessão para 10/02/2025 a 02/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11192/25.

**LETICIA SILVA BARBOSA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 07/05/2024 a 07/05/2024, com o período de concessão para 27/01/2025 a 05/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11126/25.

**LOURIVAL MINOKITI MORGICCHI** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023, com o período de concessão para 01/02/2025 a 02/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11202/25.

**LUIZ CARLOS RIBEIRO SALVADOR** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024, com o período de concessão para 27/01/2025 a 05/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11145/25.

**MARCIA REGINA PIVATO** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025, com o período de concessão para 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11133/25.

**MARIA DE FATIMA ROGERIO FERREIRA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11149/25.

**MARIA DE OLIVEIRA SILVA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, com o período de concessão para 08/01/2025 a 06/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11135/25.

**MARIA HELENA GOMES RIBEIRO** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024, com o período de concessão para 17/02/2025 a 03/03/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11141/25.

**MARIA LUCILENE DE SOUZA BAZARIN** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024, com o período de concessão para 13/01/2025 a 11/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11171/25.

**NATALIA TATIELE CARVALHO BOTTA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11137/25.

**NILCEIA REGINA DE MATOS DOS SANTOS** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, com o período de concessão para 20/01/2025 a 18/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11137/25.

**PERISIO JEAN PEREIRA DE SOUZA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 06/01/2025 a 25/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11191/25.

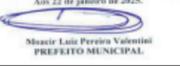
**PEDRO RICARDO GARCIA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, com o período de concessão para 27/01/2025 a 10/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11138/25.

**PERICLES JADER PEREIRA DE SOUZA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 15/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11193/25.

**REGINA RINALDI SILVA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023, com o período de concessão para 16/01/2025 a 14/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11174/25.

**RENATA RINALDI DA SILVA** - Solicita férias reglamentares do período aquisitivo de 12/11/2023 a 11/11/2024, com o período de concessão para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11155/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 27 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADA: CASA DO ENCANADOR JUSSARA LTDA**  
CNPJ: 20.870.329/0001-10

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para manutenção e realização de novas ligações de sistema de água e esgoto na cidade de Jussara, o uso que é corriqueiro no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

**VALOR: R\$ 32.363,10 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

Jussara - PR, 27 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADA: JONATAS PANISIO PROCIDONIO & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 07.069.317/0001-23

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para manutenção e realização de novas ligações de sistema de água e esgoto na cidade de Jussara, o uso que é corriqueiro no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

**VALOR: R\$ 62.806,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos).**

Jussara - PR, 27 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADA: MARCELO SOUSA GONÇALVES 10041502884**  
CNPJ: 44.883.034/0001-47

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para manutenção e realização de novas ligações de sistema de água e esgoto na cidade de Jussara, o uso que é corriqueiro no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

**VALOR: R\$ 436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Jussara - PR, 27 de janeiro de 2025.

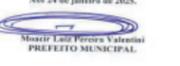
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 839/2025.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** - A Servidora Pública Municipal a servidora JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, férias reglamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.719/19, do período aquisitivo de 10/04/2024 a 09/04/2025, antecipando o período de concessão para 24/01/2025 a 07/02/2025, em razão das férias encostas, conforme requerimento protocolado sob nº 11092/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 24 de janeiro de 2025.

  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CISPAR

Rua São Francisco, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401  
CNPJ/MF - 80.990.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ  
E-mail: samae@jussara.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Diante da ausência de interposição de recursos quanto à classificação final apurada pela Comissão e Equipe de Apoio, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação dos preços constantes na Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, adjudico o objeto licitado, conforme descrito no edital, em favor das empresas:

1 - CASADO ENCANADOR JUSSARA LTDA, CNPJ: 20.870.329/0001-10, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53 aceita nos termos do edital, com o valor total de R\$ 32.363,10 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos);

2 - JONATAS PANISIO PROCIDONIO & CIA LTDA, CNPJ: 07.069.317/0001-23, para os itens: 34, 35, 36, 37, 49 aceita nos termos do edital, com o valor total de R\$ 62.806,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos);

4 - MARCELO SOUSA GONÇALVES 10041502884, CNPJ: 44.883.034/0001-47, para os itens: 30, 41, 42, 43, 44 aceita nos termos do edital, com o valor total de R\$ 436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Jussara-PR, 27 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA  
Diretor Geral do SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.971**, de 27 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ATUALIZADA PELA LEI 10.331 DE 18/10/2001, O AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição aos Servidores Públicos ativos e inativos, do Município de Jussara, Estado do Paraná, no percentual 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas de Janeiro de 2024.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos ativos e inativos do Município de Jussara, Estado do Paraná no percentual de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento).

**Parágrafo único.** No que tange aos servidores inativos e pensionistas estão incluídos apenas os benefícios de aposentadorias e pensões em conformidade ao art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** A Reposição do Índice e o aumento real constante nos artigos 1º e 2º se estendem também aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes conforme reposição constante nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos - Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino conforme Anexo II.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 27 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA  
VALENTINI:7001125934  
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:7001125934  
Dados: 2025.01.27 15:33:06 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.969**, de 27 de janeiro de 2025.

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E A PENSÃO POR MORTE, AO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O valor dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte, já fixados no salário-mínimo nacional, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara, Estado do Paraná, em razão do reajuste do salário-mínimo nacional, determinado pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 27 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA  
VALENTINI:7001125934  
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:7001125934  
Dados: 2025.01.27 15:24:29 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.972**, de 27 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ATUALIZADA PELA LEI 10.331 DE 18/10/2001, O AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Jussara, Estado do Paraná, autorizado a conceder reposição salarial anual aos vencimentos dos seus Servidores Públicos efetivos e Comissionados, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), acumulado até o mês de dezembro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas de Janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos ativos e Comissionados do Município de Jussara, Estado do Paraná no percentual de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento).

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes conforme reposição constantes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos - Anexo I.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 25 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA  
VALENTINI:7001125934  
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:7001125934  
Dados: 2025.01.27 15:32:30 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.970**, de 27 de janeiro de 2025.

**ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O valor da remuneração mensal dos conselheiros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município de Jussara, Estado do Paraná passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

**Art. 2º** Fica revogado a Lei municipal sob nº 1.945/2024, de 02 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 27 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA  
VALENTINI:7001125934  
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:7001125934  
Dados: 2025.01.27 15:34:16 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.971**, de 27 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ATUALIZADA PELA LEI 10.331 DE 18/10/2001, O AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição aos Servidores Públicos ativos e inativos, do Município de Jussara, Estado do Paraná, no percentual 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas de Janeiro de 2024.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos ativos e inativos do Município de Jussara, Estado do Paraná no percentual de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento).

**Parágrafo único.** No que tange aos servidores inativos e pensionistas estão incluídos apenas os benefícios de aposentadorias e pensões em conformidade ao art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** A Reposição do Índice e o aumento real constante nos artigos 1º e 2º se estendem também aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes conforme reposição constante nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos - Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino conforme Anexo II.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 27 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA  
VALENTINI:7001125934  
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:7001125934  
Dados: 2025.01.27 15:33:06 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA-PR

**TABELA DE VENCIMENTO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA**

CLASSE-REFERÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOA1

Classe	0,12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
--------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
 Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000  
 CNPJ/MF: 75.789.952/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

**Portaria nº 040/2025**

O Senhor, MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, prefeito do município de Jussara/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, e levando em conta que ainda existem contratos em andamento da respectiva Lei;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 6.469/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear como GESTOR dos CONTRATOS oriundos da Administração Municipal, por meio dos processos licitatórios, a Servidora LUCIANA DUARTE SOUZA.

Art. 2º Nomear como FISCAL dos CONTRATOS da Administração Municipal, por meio dos processos licitatórios, oriundos das suas respectivas Secretarias:

- Gabinete do Prefeito - ANTONIO VALDECIR AFONSO DA SILVA;
- Procuradoria Geral - EDNEI SABINO DA COSTA;
- Controladoria Interna - ANGELITA MARIA TREVIZAN BOSSA;
- Secretaria de Governo e Gestão - LUCIANA DUARTE SOUZA;
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - LUCIANA DUARTE SOUZA;
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - GUSTAVO HENRIQUE BARRETO;
- Secretaria Municipal de Saúde - JERUEL PANIZO;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - LEANDRO RAMOS RODRIGUES FELIS;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - LUCIANA DUARTE SOUZA;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - ALLAN RODRIGO DO CARMO GALVAO;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família - LUCIANA DUARTE SOUZA;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - VALDECI PEREIRA LIMA;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego - DANIEL DE PAULO SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 27 de janeiro de 2025.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
 Prefeito municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº. 3.810/2025.**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Federal nº. 14.133/2021,

Considerando o Parecer Jurídico do dia 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE.**

Art. 1º - Nomear, a servidora Karine Sttoco Nascimento para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São Tomé, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, garantido a referida servidora as gratificações previstas no artigo 19 § 7, da Lei Municipal nº 039 de, 31 de março de 2015.

Parágrafo único - Somente em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia os Servidores Denilson Pires Manzotti, Bruno Gabriel Barbieri do Nascimento, Lucilaine Criselli de Melo Armaco e Nayane Nascimento Promati, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de demissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular o desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 3373 de 30 de janeiro de 2024.

**PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
 Prefeito Municipal

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
19/2025	52.097.861/0001-33	J. L. MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EXCLUSIVA LOCAL**

**LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 02/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 30/01/2025, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fechco, 248, Processo Dispensa, conforme especifica abaixo:

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO BERÇÁRIO I E II, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO.

**VALOR MÁXIMO - O** valor máximo para a aquisição é de R\$ 17.556,10 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/01/2025 às 09:00

O critério de julgamento será o menor preço.

Data da Sessão: 30/01/2025 às 09h:00min

Horário da Fase de Lances: Das 09h até 15h

**PREFERÊNCIA ME/EP/EEQUIPARADAS: SIM**

O Edital estará à disposição dos interessados na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3607-1280.

São Tomé, 24/01/2025.

**KARINE STTOCO NASCIMENTO**  
 Agente de Contratação

**STEEM**  
 Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural de Maringá e Região Noroeste do Paraná.  
 Sede: Rua Vitória, 109 - Vila Esperança - Telef: (44) 3283-1708 - CEP: 87200-220 Maringá - Paraná - Página: www.steem.org.br - Email: steem@steeem.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS UNIFICADAS DA CAMPANHA SALARIAL DOS TRABALHADORES DA COPEL - ACT 2024/2025**

Através deste edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM, convoca todos os trabalhadores de sua Base Territorial, representados pelos Sindicatos que cotizam a Contribuição Sindical Unificada da ACT 2024/2025, os quais são: SINDEL; SINDELPA; SINCOTIBA; SINTEC-PR; STIECP; SENGE-PR; SINTESPAR; SINEL; SINAE; SINDECON; SINSEPAR-FENATEMA e FENATEC para a assembleia deliberativa destas categorias, que será realizada com início às 19:00h do dia 29/01/2025 e encerramento às 17:00h do dia 30/01/2025, sendo o sistema de votação pela WEB, de forma ONLINE, com o acesso a votação sendo disponibilizado pelas entidades sindicais nos e-mails, sites e redes sociais. Para abertura da votação, será realizada uma LIVE às 18:00h do dia 29/01/2025, para apresentação da contraproposta da empresa, autorização para as entidades sindicais solicitarem intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscitarem Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região;

**Item 01** - Discussão e deliberação da contraproposta da COPEL para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2026;  
**Item 02** - Em caso de reprovação da contraproposta da empresa, autorização para as entidades sindicais solicitarem intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscitarem Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região;  
**Item 03** - Em caso de reprovação da contraproposta da empresa, fica aprovado o indicativo de greve;  
**Item 04** - Ratificação da autorização da categoria sobre o pagamento da contribuição sindical a ser descontada dos trabalhadores pelo Acordo Coletivo de Trabalho em outubro de 2024 e outubro de 2025 ou no mês subsequente ao fechamento do acordo;  
**Item 5** - Outros assuntos.

Maringá 25 de janeiro de 2025

Claudemir Fernandes  
 Diretor Presidente

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
20/2025	58.410.995/0001-49	MEENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
22/2025	54.291.854/0001-82	CLÍNICA DE REUMATOLOGIA CIANORTE LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE: (44) 3607-1280  
 CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL/REGIONAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112025**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESA ENDÓCRINA INDIVIDUAL (MEI)**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observando o que a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO, CMEI CASA DE DAVI E CMEI SONHO MÁGICO - ANO 2025, DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 09:00 horas do dia 07/02/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:01 horas do dia 07/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:01 horas do dia 07/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODOS DE DISPUTA:** Aberto

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 179.331,85 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e novecentos e trinta centavos).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.comprasbr.com.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé [www.saothome.pr.gov.br](http://www.saothome.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fechco, n. 248, Centro EIOU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fechco, 248 - São Tomé-Pr, EIOU por meio do telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/Pr, 24 janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
 Prefeito Municipal

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**HOMOLOGAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n.º 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

**NOME: ISABELA BAEZA BONAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**CNPJ: 58.877.011/0001-34**

**NOME: GBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**CNPJ: 58.716.128/0001-70**

**NOME: IMPLANTE SORRISO ODONTOLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 51.549.692/0001-42**

**NOME: MEDICAL CARE DOUTOR FACINA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**  
**CNPJ: 31.981.295/0001-09**

**NOME: FISIO LIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.**  
**CNPJ: 06.090.466/0001-01**

**NOME: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**  
**CNPJ: 80.392.566/0001-45**

**NOME: DUARTE CARDIOLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 30.848.132/0001-39**

**NOME: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**  
**CNPJ: 07.120.917/0001-79**

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autoriza a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 27 de Janeiro de 2025.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
23/2025	77.271.351/0001-61	ZUKOVSKI & CIA LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
24/2025	36.689.97/0001-60	LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 3811/2025**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal LUIZ CARLOS RUMES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozadas entre os dias 02/02/2025 a 03/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
18/2025	01.924.004/0001-29	A. G. S. CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo

**CICENOP**  
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.931.0001-47  
 www.cicenop.com.br

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024  
 www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.  
 Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.  
 Vigência: 22 de Janeiro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
25/2025	34.242.178/0001-60	JOSUE SEGURA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Cianorte-Pr, 22 de janeiro de 2025.

Marco Antonio Franzato  
 Presidente  
 Original arquivado no processo







**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: K8 CLÍNICA MÉDICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o número 30.092.000/0001-93, representada pelo senhor DR. NÚRIA CARLA KACZARSKI BROS portadora do Cédula de Identidade RG sob nº 9.705.733-4 SSP/PR e do CPF nº 052.960.739-53, residente e domiciliado em Maringá/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

K8 CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Núria Carla Kaczarski Bros  
CPF: 052.960.739-53  
CPF: 052.960.739-53  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MOROVIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o número 42.932.400/0001-96, representada pelo senhor DR. RAIAN DIAS MOROVIS portador do Cédula de Identidade RG sob nº 1.499.422-1 SSP/PR e do CPF nº 052.960.739-53, residente e domiciliado em Maringá/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

MOROVIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Raián Dias Morovis  
CPF: 052.960.739-53  
CPF: 052.960.739-53  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RSMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Av. Sida Paulo 1388, cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob o número 40.588.720/0001-91, representada pelo senhor DR. RAMON MARCOS SCHIO portador do Cédula de Identidade RG sob nº 9.337.605-6 SSP/PR e do CPF nº 048.539.529-00, residente e domiciliado em Cianorte/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

RSMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Ramon Marcos Schio Neto  
CPF: 048.539.529-00  
CPF: 048.539.529-00  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R F VERRI - ME pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o número 45.322.490/0001-27, representada pelo senhor DR. RENATO FRANCIS VERRI portador do Cédula de Identidade RG sob nº 8.322.803-2 SSP/PR e do CPF nº 041.741.771-82, residente e domiciliado em Maringá/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

R F VERRI - ME  
Rafael Francis Verri  
CPF: 041.741.771-82  
CPF: 041.741.771-82  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R F FANNANI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Porto Seguro 390, cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o número 44.208.430/0001-92, representada pelo senhor DR. ROBERTO FERNANDO FANNANI portador do Cédula de Identidade RG sob nº 7.624.184-4 SSP/PR e do CPF nº 022.862.849-65, residente e domiciliado em Maringá/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

R F FANNANI & CIA LTDA  
Roberto Fernando Fannani  
CPF: 022.862.849-65  
CPF: 022.862.849-65  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROCHA & JUNIGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. R. Neri Brito 854 - CEP: 87.075-380 - cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o número 79.478.195/0001-49, representada pelo senhor DR. SERGIO FERNANDO JUNIGA DE SOUZA, portador do Cédula de Identidade RG sob nº 3.956.228-1 SSP/PR e do CPF nº 148.315.710-2, residente e domiciliado em Maringá/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

ROCHA & JUNIGA LTDA  
Sergio Fernando Juniga de Souza  
CPF: 148.315.710-2  
CPF: 148.315.710-2  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TAIS PERICO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob o número 38.988.924/0001-41, representada pelo senhor DR. TAIS REGINA PERICO portadora do Cédula de Identidade RG sob nº 9.203.347-4 SSP/PR e do CPF nº 097.167.309-16, residente e domiciliado em Cianorte/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

TAIS REGINA PERICO  
Tais Regina Perico  
CPF: 097.167.309-16  
CPF: 097.167.309-16  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA THAIS GOULART BUONI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Hugo Gross 1781, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob o número 28.651.953/0001-39, representada pelo senhor DR. THAIS GOULART BUONI portadora do Cédula de Identidade RG sob nº 4.102.843-5 SSP/PR e do CPF nº 028.091.399-50, residente e domiciliado em Cianorte/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

CLÍNICA ODONTOLÓGICA THAIS GOULART BUONI LTDA  
Thais Goulart Buoni  
CPF: 028.091.399-50  
CPF: 028.091.399-50  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: THAGIO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Espírito Santo 164, cidade de Foz de Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o número 30.302.900/0001-33 representada pelo senhor DR. VAGNER OLIVEIRA portador do Cédula de Identidade RG sob nº 7.897.367-9 SSP/PR e do CPF nº 4.142.479-13, residente e domiciliado em Foz de Iguaçu/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

THAGIO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Thiago Henrique Margal Moreno  
CPF: 4.142.479-13  
CPF: 4.142.479-13  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Espírito Santo 164, cidade de Foz de Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o número 30.302.900/0001-33 representada pelo senhor DR. VAGNER OLIVEIRA portador do Cédula de Identidade RG sob nº 7.897.367-9 SSP/PR e do CPF nº 4.142.479-13, residente e domiciliado em Foz de Iguaçu/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

CLÍNICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA LTDA  
Vagner Oliveira  
CPF: 4.142.479-13  
CPF: 4.142.479-13  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2023

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiro, nº 459 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 43.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: V DA SILVA ARARUÁ SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pinheiro 305, cidade de Tupyatuba/PR, inscrita no CNPJ sob o número 29.760.890/0001-11, representada pelo senhor DR. VANDERLEI DA SILVA ARARUÁ portador do Cédula de Identidade RG sob nº 10.838.840-9 SSP/PR e do CPF nº 075.314.291-29, residente e domiciliado em Tupyatuba/PR, pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, acham-se justas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e no melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUALS  
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebrarem o presente instrumento, segundo os termos do Art. 37, do Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2024.

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
Orlando Rodrigues - Presidente

V DA SILVA ARARUÁ SERVIÇOS MÉDICOS  
Vanderleil da Silva Ararua  
CPF: 075.314.291-29  
CPF: 075.314.291-29  
Testemunha 2

Rua Pinheiro, nº 459, Centro - Cianorte/PR  
141 3351-1410 - www.fundhospar.com.br  
FUNDHOSPAR - Comissão em melhor vista!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Av. Bolívar, 343 - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000  
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 061/2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido nos artigos nº 87 e 92 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** a quem tem direito o funcionário público municipal, senhor **Fabio Alexandre Cossi**, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção do Setor Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a partir do dia 27/01/2025 até o dia 28/02/2025, referentes ao período de trabalho de 06/04/2024 a 05/04/2025 - ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Av. Bolívar, 343 - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000  
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 68/2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATUALIZAR a composição da Estrutura Técnica Administrativa da JAPURÁ PREV nos seguintes órgãos:**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**  
A Conselheira **IZABELA RAMANDELLI**, deita suplente pelos servidores, a priori nomeada como representante do Executivo, passa a ocupar a vaga do Conselho eleito **RENATO BIEL MENDES DE OLIVEIRA**, que deixa o Conselho para ocupar vaga na Diretoria Executiva.  
O Servidor **HUELYTON ANDRADE GODOL**, passa a fazer parte do Conselho na qualidade de indicado do Poder Executivo.

**DA DIRETORIA EXECUTIVA:**  
**Art. 1º.** Diretor Administrativo Financeiro - Renato Bichi Mendes de Oliveira

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

Japurá, 24 de janeiro de 2025

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3035-1041  
Lei Federal 8.069/2014 - Conselho Municipal: 010/2019 - Japurá - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Japurá-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Art. 1º.** APROVA a criação de um cargo de Auxiliar de Conselho Tutelar, na instituição Conselho Tutelar de Japurá.

**Art. 2º.** APROVA a reprogramação de salários existentes em contas vinculadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para no uso no exercício de 2025, segue tabela das referidas contas:

RECURSO	Nº CONTA	SALDO EM 31/12/2024	SALDO REPROGRAMAR	PLANO APLICAÇÃO	DE
Deliberação 13/2024: Incentivo alimentar de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas da Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços e Comunidade (PSC)	22.120-1	R\$54.883,87	R\$54.883,87	CUSTEIO	DE
				INVESTIMENTO	DE
				CAPITAL	DE
Deliberação 90/2023: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Criciaba	22.102-3	R\$135.528,06	R\$135.528,06	CONSTRUÇÃO DE creche de 400,00m², local de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de	DE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.856-6	R\$2.487,51	R\$2.487,51	CUSTEIO E CAPITAL	DE
FMDCA contribuições	17.584-4	R\$27.975,67	R\$27.975,67	Subvenções sociais e Entidades	DE
<b>TOTAL</b>		<b>R\$30.463,18</b>			

**Art. 3º.** APROVA o plano de aplicação para o exercício de 2025 dos recursos reprogramados citados no Art. 2º desta Resolução.

**Art. 4º.** APROVA a Eritra de Resoluções nº 05/2021/CMDCA/Japurá.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Av. Bolívar, 343 - Fone: (41) 3435-132

Município de São Manoel do Paraná - 2024 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

PERÍODO - ANEXO 04 (LRF, art. 33, inciso II) Página: 1 / 2

RUBRICADA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	30 de Dezembro de 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b) / (a) * 100
<b>RECEITAS CORRENTES (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (I)</b>	<b>21.428.843,24</b>	<b>20.878.923,81</b>	<b>97,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.554,68	1.069.339,89	99,76
IPST	262.367,27	199.877,43	76,18
ISS	137.802,72	130.830,81	95,00
ITBI	170.113,27	382.841,68	225,11
ISSP	368.323,02	362.856,89	98,27
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.248,38	98.849,09	72,55
Contribuições	201.802,28	201.848,42	100,02
Receita patrimonial	1.138.898,68	882.478,87	77,51
Apliação Financeira (II)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.138.898,68	882.478,87	77,51
Transferências correntes	28.828.824,62	27.081.130,81	94,00
Cota-Parte-FPM	19.037.292,44	18.738.886,79	98,43
Cota-Parte-ICMS	4.823.881,76	4.889.680,68	101,37
Cota-Parte-IPVA	818.868,81	339.570,28	41,48
Cota-Parte-ITR	1.800,00	318.082,11	176,71
Transferências da LC 87/96	82.768,68	80.323,79	97,05
Transferências do FUNDEC	1.768.898,68	1.802.889,08	102,00
Outras Transferências Correntes	2.408.391,20	2.127.887,89	88,35
Demais receitas correntes	68.804,81	88.476,42	128,60
Outras Receitas Patrimoniais (II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais Realizadas	68.804,81	79.000,94	114,83
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (II) = (I) + (II)</b>	<b>21.428.843,24</b>	<b>20.957.944,75</b>	<b>97,81</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPF) (I)</b>	<b>173.939,68</b>	<b>809.802,31</b>	<b>465,70</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (IV)</b>	<b>6.362.828,28</b>	<b>6.871.211,83</b>	<b>108,00</b>
Operações de Crédito (VII)	0,00	1.171.163,30	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Bônus	48.273,70	0,00	0,00
Receitas de Amortização de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Amortização de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações de Bônus	48.273,70	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.314.554,50	5.400.048,33	85,53
Contribuição	8.840.898,62	8.003.806,76	90,53
Outras Transferências de Capital	296.815,08	396.241,57	133,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (XIII) = (IV) + (XII) + (XIII)</b>	<b>6.362.828,28</b>	<b>5.400.048,33</b>	<b>84,87</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPF) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPF) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV)</b>	<b>28.817.671,52</b>	<b>28.357.993,14</b>	<b>98,40</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	30 de Dezembro de 2024		RECURSOS ALINHADOS PROCEB/PROCEAD (b)	RECURSOS A PAGAR NÃO PROCEB/PROCEAD (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
<b>DESPESAS CORRENTES (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (XVII)</b>	<b>30.881.284,21</b>	<b>28.811.723,40</b>	<b>26.888.824,18</b>	<b>288.787,18</b>	<b>233.801,10</b>
Personais e Encargos Sociais	13.873.876,10	12.828.628,00	12.828.628,00	188.880,78	0,00
Juros e Encargos de Dívidas (XX)	84.800,00	86.223,81	86.223,81	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.922.608,11	15.896.871,59	13.973.972,37	77.728,40	233.801,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPF) (XVIII) = (XVII) + (XVIII)</b>	<b>30.881.284,21</b>	<b>28.984.278,02</b>	<b>26.975.024,36</b>	<b>288.787,18</b>	<b>233.801,10</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPF) (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (XXII)</b>	<b>12.227.383,88</b>	<b>11.002.829,81</b>	<b>6.148.280,81</b>	<b>6.148.280,81</b>	<b>270.212,11</b>
Investimentos	12.197.818,88	10.878.814,20	6.128.448,20	6.128.448,20	270.212,11
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Emprestimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capitalizável (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas (XXVIII)	28.800,00	22.815,61	22.815,61	22.815,61	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (XXIII) = (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII)</b>	<b>12.227.383,88</b>	<b>10.878.814,20</b>	<b>6.128.448,20</b>	<b>6.128.448,20</b>	<b>270.212,11</b>
<b>RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPF) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPF) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	30 de Dezembro de 2024		RECURSOS ALINHADOS PROCEB/PROCEAD (b)	RECURSOS A PAGAR NÃO PROCEB/PROCEAD (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXXII) = (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI)</b>	<b>43.108.668,09</b>	<b>37.887.414,20</b>	<b>33.043.284,70</b>	<b>356.288,34</b>	<b>4.234.187,89</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXERCÍCIO FONTES RPPF) (XXXII) = (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI)</b>	<b>43.108.668,09</b>	<b>37.887.414,20</b>	<b>33.043.284,70</b>	<b>356.288,34</b>	<b>4.234.187,89</b>

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Meta Saúde no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência: 1.784.886,38

**JURIS NORMAS**

Lei, Decretos e Resoluções Municipais (Lei nº 1.000/2024)

Lei, Decretos e Resoluções Municipais (Lei nº 1.000/2024)

Lei, Decretos e Resoluções Municipais (Lei nº 1.000/2024)

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPF) - Atividade de Saúde (XXXIII) = (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)**

**ALÍQUOTA LÍQUIDA**

Cálculo do Resultado Primário

30 de Dezembro de 2024

4.234.187,89

13.737.793,33

13.737.793,33

13.889.221,40

558.389,37

17.420,12

88.621,88

12.888,81

0,00

0,00

6.462.686,47

(6.384.012,14)

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

Meta Saúde no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência: 2.148.182,21

**ANEXO METODOLÓGICO**

30 de Dezembro de 2024

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XXXV) = (XXXII) - (XXXIII)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XXXVI) = (X)

VARIAÇÃO CÂMBIO (XXXVII)

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVIII)

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XXXIX)

OUTROS AJUSTES (XL)

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPF) AJUSTADO - Atividade de Saúde (XLII) = (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX) + (XL)**

**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPF) - Atividade de Saúde (XLIII) = (XLII) - (XXXIV)**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPF

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Realização de Créditos Adicionais

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPF

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

PERÍODO - ANEXO 12 (LRF art. 33, inciso III) Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
			Até o Exercício (c)	% (b) / (a) * 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>658.398,28</b>	<b>638.398,28</b>	<b>1.488.898,89</b>	<b>228,38</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	262.367,27	262.367,27	189.877,43	72,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imediata - ITBI	170.113,27	170.113,27	278.830,91	163,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.802,72	137.802,72	278.830,91	202,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	388.323,02	388.323,02	862.856,89	222,15
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>28.228.388,84</b>	<b>27.217.388,84</b>	<b>28.486.188,87</b>	<b>104,46</b>
Cota-Parte FPM	19.037.292,44	20.262.881,72	17.389.187,28	91,30
Cota-Parte ITR	2.380,00	2.380,00	272.882,14	11.465,18
Cota-Parte IPVA	1.078.868,81	1.078.868,81	328.887,83	30,53
Cota-Parte ICMS	9.717.382,20	9.967.382,20	7.274.882,28	74,32
Cota-Parte do Projeção	88.210,00	88.210,00	112.878,34	127,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) + (III)</b>	<b>27.186.787,12</b>	<b>28.228.677,12</b>	<b>28.875.087,76</b>	<b>106,17</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS (b)		Pagos até o Exercício (c)	% (b) / (a) * 100	Previsão em reais a pagar pelo procebad (d)
			Até o Exercício (e)	% (b) / (a) * 100			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (VI)</b>	<b>2.041.401,00</b>	<b>2.041.401,00</b>	<b>2.739.216,21</b>	<b>96,31</b>	<b>2.739.216,21</b>	<b>96,31</b>	<b>4.888,89</b>
Despesas Correntes	2.041.401,00	2.041.401,00	2.739.216,21	96,31	2.739.216,21	96,31	4.888,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)</b>	<b>1.588.000,00</b>	<b>1.588.000,00</b>	<b>1.788.073,38</b>	<b>112,60</b>	<b>1.788.073,38</b>	<b>112,60</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.588.000,00	1.588.000,00	1.788.073,38	112,60	1.788.073,38	112,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIOLÊNCIA SANITÁRIA (IX)</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>847,20</b>	<b>4,71</b>	<b>847,20</b>	<b>4,71</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	847,20	4,71	847,20	4,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (X)</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIII) = (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)</b>	<b>4.629.401,00</b>	<b>4.629.401,00</b>	<b>4.527.289,59</b>	<b>97,80</b>	<b>4.527.289,59</b>	<b>97,80</b>	<b>4.888,89</b>

**AFUPORAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XIII) + (XIV)	DESPESAS EMPENHADAS (XV)	DESPESAS LIQUIDADAS (XVI)	DESPESAS PAGAS (XVII)
4.629.401,00	4.629.401,00	4.629.401,00	4.629.401,00
(Despesas a Pagar Não Provenientes de Inadimplência em Exercício com Disponibilidade Financeira (XVIII))	0,00	0,00	0,00
(Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Prestação do Atendimento Médico quando Não Aplicadas em ASPS em Exercícios Anteriores (XIX))	0,00	0,00	0,00
(Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XX))	0,00	0,00	0,00
(VINCULO APLICADO EM ASPS (XXI) = (XIII) - (XVIII) - (XIX) - (XX))	4.629.401,00	4.629.401,00	4.629.401,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXII) = (XXI) + (XX)	4.629.401,00	4.629.401,00	4.629.401,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXIII) = (XXII) + (XXI) (sem Dívida Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XXIV) = (XXII) - (XXIII)	4.629.401,00	4.629.401,00	4.629.401,00
Limite Mínimo Cumprido (XXV) = (XXIII) (Quando Valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Lei de Criação Nº 016/2010

RESOLUÇÃO 001/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, REFERENTE AO ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 016/2010 de 05 de agosto de 2010; Considerando reunião extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o ano de 2025, na forma do anexo único nesta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMICHAEL SOUZA GOUVEA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR (Assinado original)

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SÃO MANOEL DO PARANÁ 2025

IDENTIFICAÇÃO:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná - CMDCA.

E-mail: cmdcasaoanoelpr@gmail.com

Secretária Executiva: Andressa Faustino de Souza

Presidente: Antonio Emicael Souza Gouvea

Vice-presidente: Débora Rocha de Jesus

1ª Secretária Alini Vale Pini

COMPOSIÇÃO DO CMDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Antonio Emicael Souza Gouvea

Suplente: Débora Rocha de Jesus

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Egisele Aparecida Rocatelli

Suplente: Daniela Patrícia Poli dos Santos

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aline Vale Pini

Suplente: Fernanda Silva Souza

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luiz Carlos Dinato

Suplente: Claudia dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - APMF Escola Duque de Caxias

Titular: Geneci Castro de Almeida

Suplente: Cleide Zupiroli Pini

II - APMF Escola Monteiro Lobato

Titular: Mirian de Fatima Beraldo

Suplente: Elisângela Janeiro

III - APMF

Titular: Karina Jesus Cavalcante Siqueira

Suplente: Rosângela de Fatima Sarcetta

IV - Pastoral da Criança

Titular: Juliana Aparecida Brandão Domingos

Suplente: Maria Divina de Araújo

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CMDCA - 2025 (Resolução 006/2024)

Composição:

Débora Rocha de Jesus

Aline Vale Pini

Daniela Patrícia Poli dos Santos

Luiz Carlos Dinato

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - 2025

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Manoel do Paraná representa uma ferramenta importante para a formulação e controle da política local de atendimento aos direitos, permite que as diversas demandas identificadas, sejam de curto, médio ou longo prazo, sejam contempladas pelas iniciativas do Conselho. Através dele, o CMDCA terá condições de melhorar a qualidade do seu trabalho e cumprir todas as suas atribuições.

A Constituição Federal de 1988 instituiu a proteção integral, com esse avanço tem-se iniciado a um movimento pela criação de uma nova legislação da proteção à infância no Brasil.

No ano de 1990, no Brasil, se teve a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no qual regulamentava a concepção de proteção à infância e a adolescência, com isso, as crianças e adolescentes conseguiram o status de sujeitos de direitos, deixando para trás o estigma de menores. Em função desta mudança, considerando suas condições peculiares de desenvolvimento, estabeleceu-se que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes assegurados, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Com a promulgação da CF/88, foi estabelecido o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Se compreende em garantia de prioridade:

a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O ECA também prevê que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Bem como as linhas de ação da política de atendimento, sendo elas:

a) Políticas sociais básicas;

b) Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

c) Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

d) Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e) Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

f) Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

g) Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Ficam previstas no ECA as diretrizes da política de atendimento:

a) Municipalização do atendimento;

b) Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em

todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

c) Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

d) Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente.

Assim, o CMDCA tem a responsabilidade pela formulação e implementação das ações necessárias à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme toda legislação brasileira em vigor.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Manoel do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 016/2010 de 05 de agosto de 2010, é representado paritariamente por 16 membros, sendo 08 indicados pelo poder público municipal, composto pelos segmentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e 08 membros eleitos pela sociedade civil organizada, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

O CMDCA é um órgão deliberativo, responsável pela formulação, fiscalização e controle das políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, sendo uma instância pública de participação democrática. É responsável por zelar pela defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Por promover a participação da comunidade por meio de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O CMDCA tem como atribuição o controle, a fiscalização e a cogestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em consonância com a legislação vigente.

OBJETIVOS

O presente plano tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para o ano de 2025.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ANO DE 2025 - 10:00 HORAS

Table with 2 columns: MÊS and DATA DA REUNIÃO. Rows for JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Resumir reuniões, Sensibilização, Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Sensibilização, Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, PRAZO, MONITORAMENTO, RESPONSÁVEL. Rows for Ampliar atividades, Propor criação, Propor contratação.

Table with 5 columns: Descrição, Responsável, Prazo, Órgão, Poder. Rows for Fiscalizar o FMDCA, Realizar campanhas, Garantir a prioridade.

Table with 5 columns: Descrição, Responsável, Prazo, Órgão, Poder. Rows for menor tempo possível.

AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem problemas e soluções não fundamentais, elevando-se o grau de racionalidade (NOGUEIRA, 2002).

Avaliar significa julgar, no sentido de confrontar o que foi previamente planejado e se os objetivos e as metas estão sendo alcançadas.

Como este Plano de Ação é um planejamento de longo prazo, baseado em dados, advindos das discussões da rede de proteção da criança e do adolescente, segure-se a avaliação e monitoramento constante do mesmo. Assim, pretende-se:

- Oficiar aos entes relacionados sobre as ações que lhes competem;
Monitorar a execução e andamento das ações propostas;
Reavaliar periodicamente junto com o Colegiado a efetiva aplicação do Plano e promover as alterações e redirecionamentos necessários para o pleno cumprimento do mesmo.
Avaliar anualmente dados do município priorizando investimentos nas lacunas existentes, bem como, apontando as medidas necessárias para reformulação e ou implementação de políticas públicas sempre que constatada sua necessidade.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prego Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica SRP nº 50/2024 - PMSMP.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de janeiro de 2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Licitante: INSTITUTO MARKO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.591.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Rombo, nº 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87.300-450, Telefone: (44) 3016-7106, no município de Campo Mourão - PR. Valor total: R\$ 40.224,18 (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e deztois centavos).

INSTITUTO MARKO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Valor Total, Data. Rows for 1.1, 2.1, 3.1.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Valor Total, Data. Rows for 1.1, 2.1, 3.1, TOTAL.

Pago Municipal 'Treze de Setembro' de São Manoel do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)